



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

39ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL CNPJ 81.170.003/0001-75 e NIRE N.º 41400001784

1

O Presidente da UNIMED DE CASCAVEL – Cooperativa de Trabalho Médico, LUIZ SÉRGIO FETTBACK, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 37 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca os 590 (quinhentos e noventa) médicos Cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participar da 39ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente em meio **DIGITAL**, no dia 05 de dezembro de 2022, às 17h, em primeira convocação com a presença de 2/3 do número de cooperados, às 18h, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados, **e às 19h em terceira e última convocação**, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, a qual será realizada de **MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**, conforme disposto no Art. 43-A da Lei 5.764/71, bem como, nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

➤ REFORMA DOS SEQUENTES DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:

1. Alteração na alínea "c" do Artigo 6º;
2. Exclusão da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º;
3. Inclusão de novo inciso II no Artigo 7º;
4. Alteração no Parágrafo Primeiro do atual inciso II do Artigo 7º;
5. Alteração no Caput do Artigo 10;
6. Alteração do Artigo 12;

➤ REFORMA DOS SEQUENTES DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO:

1. Alteração do título da seção I, do Capítulo III - DA RELAÇÃO COOPERADO/UNIMED;
2. Inclusão de novo artigo 14 e alíneas de "a" a "e";
3. Alteração do inciso I do atual artigo 14;
4. Alteração do item 05, 11 e 15, e exclusão do item 12 do artigo 15;
5. Inclusão de novo inciso V no atual artigo 15;
6. Alteração do parágrafo segundo do atual artigo 15;
7. Inclusão de Parágrafo Único no atual artigo 22;
8. Alteração do atual artigo 164;

O projeto de reforma do Estatuto Social e Regimento Interno elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, pode ser consultado no Portal eletrônico



<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/39-assembleia-geral-extraordinaria>.

➤ **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

- a) Foi encaminhado e-mail aos cooperados na data de 04/11/2022, cópia integral da proposta de reforma, concedendo-lhes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomarem ciência e se manifestarem, querendo.
- b) As propostas de nova redação dos cooperados deveriam ser encaminhadas através do e-mail age2022@unimedcascavel.coop.br, até dia 11/11/2022.

➤ **NOTAS IMPORTANTES:**

- a) **Não sendo aprovado a alteração, inclusão ou exclusão proposta, permanecerá em vigor a redação original.**
- b) A participação e votação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma digital, à distância.
- c) A transmissão da Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá em ambiente digital, **não havendo a participação presencial dos cooperados**, mas tão somente à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico, por meio da plataforma digital *Hallo Assembleias.online*.
- d) Informações e orientações para participação e votação à distância, bem como os **manuals com o passo a passo de como participar e votar durante a AGE, estarão disponíveis no link** <https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/39-assembleia-geral-extraordinaria>.
- e) Para participar da transmissão da 39ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL, o cooperado deverá ter seu **e-mail e telefone celular de cadastro atualizado** junto à Unimed Cascavel, por meio do qual receberá o link para acesso à plataforma digital de transmissão e votação, bem como o login e senha de participação na Assembleia.
- f) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE, conforme disposto na Ordem do Dia do Edital de Convocação estarão à disposição dos cooperados para consulta, no link <https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/39-assembleia-geral-extraordinaria>, até a data de realização da Assembleia.
- g) **Nos termos em que estabelece a legislação regulamentar, a Cooperativa não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros.**
- h) Na eventualidade de suspensão por motivo de caso fortuito ou força maior no local de transmissão da assembleia (sede da cooperativa), nova data será designada para a continuação, com aproveitamento de todas das deliberações já tomadas na assembleia suspensa.
- i) **Quórum de Deliberação:** As deliberações serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes, no momento da votação (art. 46, Lei 5.764/71) e que não estejam impedidos de votar, sendo vedado o voto por procuração (art. 42, §1º, Lei nº 5.764/71);
- j) Fica **impedido** de votar na Assembleia Geral, os cooperados cuja situação junto a cooperativa se enquadre no disposto pelo Art. 14 do Estatuto Social, bem como, **os**



médicos admitidos junto à cooperativa na condição de Aspirante.

k) **Suporte:** As dúvidas de acesso ou uso da plataforma digital ou no caso de não recebimento do link deverão ser encaminhadas para o e-mail age2022@unimedcascavel.coop.br, ou sanadas pelos telefones (45) 3220 7034, (45) 3220 7091 e/ou (45) 3220 7144.

3

Cascavel, 10 de novembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FETTBACK
Diretor Presidente

